

PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

SENAC/AP – 18/2025

CEP Senac Macapá

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Departamento Regional do Amapá - Senac/DR/AP, entidade de personalidade jurídica de direito privado, de formação profissional, sem fins lucrativos, de caráter não governamental, de interesse coletivo e de utilidade pública, com competência para execução de políticas públicas não exclusivas do Estado, CNPJ/MF nº 03.592.977/0001-33, com sede na Av. Henrique Galúcio, nº 1999, Central, CEP 68.900-115, Macapá-AP.

O Senac/AP, no uso de suas atribuições legais, visando selecionar interessados em ingressar nos cursos ofertados pelo Programa Senac de Gratuidade (PSG), torna público que promoverá uma **Seleção de Candidatos**, ratificado pelos Decretos nº 6.633, de 5 de novembro de 2008 e nº 9.364 de 8 de maio de 2018, visando oferecer ações educacionais com custo zero, regido pelos seguintes termos e condições:

1 – DAS VAGAS

1.1 - As vagas destinam-se às pessoas de baixa renda, que sejam **alunos matriculados ou egressos da educação básica, trabalhadores empregados ou desempregados - cuja renda familiar mensal per capita (por pessoas que formam o grupo familiar) não ultrapasse 2 (dois) salários mínimos federais e usuários dos programas de proteção a pessoas ameaçadas**, instituídos pela Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999; pelo Decreto nº 6.044, de 12 de fevereiro de 2007; pelo Decreto nº 6.231, de 11 de outubro de 2007; e pelo Decreto nº 8.724, de 27 de abril de 2016:

1.1.1 - A Renda Familiar Mensal *per capita* é calculada somando-se a renda bruta dos componentes do grupo familiar e dividindo-se pelo número de pessoas que formam esse grupo familiar. Se o resultado for até 2 (dois) salários-mínimos federais, o candidato poderá concorrer a uma vaga no PSG;

1.1.2 - Entende-se como grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia do candidato que, cumulativamente, usufruam da renda bruta mensal familiar e tenham com o candidato algum dos seguintes graus de parentesco: pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro(a), filho(a), enteado(a), irmão(ã) ou avô(ó).

1.2 - As vagas provenientes deste edital não terão ônus para o aluno selecionado, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

1.3 - O **Anexo 1** deste Edital contempla a relação dos cursos com as informações de carga horária, número de vagas, turno, pré-requisitos mínimos e caracterização dos cursos respectivos.

2 – DO PERFIL DO CANDIDATO

2.1 - O candidato deverá satisfazer os seguintes requisitos:

2.1.1 - Atender aos requisitos mínimos do curso escolhido, conforme discriminado no **Anexo 1** deste edital;

2.1.2 - Possuir renda familiar *per capita* de até 2 (dois) salários-mínimos federais.

3 – DA INSCRIÇÃO

3.1 – A inscrição será efetuada **exclusivamente pela Internet**, no seguinte endereço eletrônico: <https://send3.ap.senac.br/send3/site/psg>, no período indicado no **Anexo 2** deste Edital:

3.1.1 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento de todo este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos indicados no **Item 2**, sob pena de estar impedido para fins de matrícula;

3.1.2 - A inscrição realizada implica, além do disposto no **subitem 3.1.1**, na aceitação por parte do candidato de todas as condições previstas neste Edital;

3.1.3 - A inscrição é gratuita, inexistindo quaisquer taxas.

3.2 - O candidato interessado em participar deste processo de seleção deverá preencher a Ficha de Inscrição on-line, podendo inscrever-se e concorrer somente **em UM dos cursos ofertados pelo Programa PSG do Senac/AP**, conforme discriminado na relação constante no **Anexo 1** deste Edital.

3.3 - O candidato é o único responsável pelo preenchimento correto e completo da Ficha de Inscrição e por todas as informações prestadas a esse processo seletivo, inclusive no caso da Autodeclaração de Renda:

3.3.1 – Qualquer declaração dos dados na Ficha de Inscrição, na Autodeclaração de Renda e/ou apresentação de documentos que sejam falsos ou inexatos determinarão cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

3.4 - O Senac/AP não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

3.5 – É de responsabilidade exclusiva do candidato a qualidade de conexão de sua *internet* (estabilidade, velocidade etc.) e do equipamento que utilizará para realizar sua inscrição neste certame, não sendo o Senac/AP responsável por arcar prejuízos advindos por quaisquer intercorrências que impeçam ou atrasem essa inscrição e nem pelas despesas dessa conexão ou pelo uso dos aparelhos (computadores, tablets, celulares, etc.).

3.6 - Não há limite em relação à quantidade de vezes que um candidato possa ser beneficiado pelo PSG, porém, em cada processo seletivo, o candidato deverá optar por apenas um dos cursos ofertados e em apenas uma das Unidades Ofertantes (Senac Macapá ou Senac Santana).

3.7 - **Em hipótese alguma o candidato poderá ser matriculado em mais de dois cursos concomitantemente**, (*ex.: se o candidato estiver em processo, ou seja, cursando dois cursos em horários diferentes e em processos distintos, não será possível uma terceira matrícula para o programa PSG*).

4 - DA SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

4.1 - A seleção dos candidatos para os cursos do Programa Senac de Gratuidade (PSG) será realizada considerando os seguintes critérios:

a) relação por curso oferecido, conforme a disponibilidade de vagas;

b) classificação obtida pela ordem de inscrição on-line no curso escolhido pelo candidato, levando em consideração a hora, os minutos e os segundos;

4.1.1 - Será automaticamente DESCLASSIFICADO da seleção o candidato inscrito em mais de um curso, bem como aquele que preencher seus dados com informações divergentes às constantes no CPF e RG;

4.1.2 - O preenchimento das vagas de cada curso obedecerá rigorosamente aos critérios de seleção até completar a quantidade de vagas disponíveis;

4.1.3 - Mesmo após o preenchimento das vagas imediatas disponibilizadas para cada curso, os demais candidatos continuarão preenchendo a ficha de inscrição **até totalizar o triplo das vagas** (Ex.: se forem 30 vagas iniciais, poderão ser feitas até 90 inscrições), na condição de cadastros reservas;

4.1.4 - Caso ocorram cancelamentos, desistências ou evasões, até 05 (cinco) dias úteis do início do curso, as vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição dos candidatos reservas.

5 – DOS PROCEDIMENTOS

5.1 - As vagas destinadas aos cursos previstos neste Edital serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo rigorosamente ao número de vagas, por opção de curso e de turno.

5.2 - O Senac/AP, mediante as inscrições realizadas e critérios de Seleção/Classificação, emitirá a relação contemplando o **Resultado de Classificação** e divulgará conforme **item 6 DO RESULTADO**.

5.3 – O Senac/AP divulgará o **Resultado de Classificação**, ficando o candidato selecionado/classificado, até o limite das vagas ofertadas, convocado a apresentar a documentação exigida no **item 7 – Da Matrícula** – no prazo estabelecido no **Anexo 2**, deste Edital.

5.4 - O Candidato não poderá efetuar a matrícula nos cursos ofertados no presente Edital na hipótese de ter se matriculado em outro curso do PSG – Programa Senac de Gratuidade e sua situação final seja igual a “Desistente ou Evadido”, no intervalo de ocorrência inferior a carência de 6 (seis) meses.

5.5 – No caso de o candidato selecionado/classificado não apresentar os documentos para a matrícula, reserva-se ao Senac/AP o direito de convocar o (a) candidato (a) reserva, obedecendo a ordem de classificação, e apresentação da documentação exigida e, em caso de comprovação, ocupar a vaga disponível:

5.5.1 – Quando da convocação de **candidato reserva**, será realizada via telefone, o qual foi informado pelo próprio candidato no ato do preenchimento da Ficha de Inscrição on-line;

5.5.2 - É de total responsabilidade do **candidato reserva** o pronto atendimento da chamada ou recebimento da mensagem (via WhatsApp), podendo ser passada sua vez caso o Setor de Atendimento ao Cliente do Senac não consiga contato.

6 – DO RESULTADO

6.1 – O **Resultado de Classificação**, contemplando a relação dos candidatos classificados e *reservas* dessa seleção, serão divulgados nos Murais da(s) Unidade(s) Educacional(ais) do Senac/AP e no site, conforme relacionados no **Anexo 1** e no **Anexo 2** deste Edital.

7 – DA MATRÍCULA

7.1 – Após a publicação do **Resultado de Classificação**, o candidato selecionado/classificado deverá comparecer no local de realização do curso para o qual se inscreveu no endereço citado no **Anexo 1**, em dias úteis do período de matrícula indicado no **Anexo 2** deste Edital, munido da seguinte documentação:

- a) Termo de Compromisso (impresso pelo Senac no ato da matrícula);
- b) Formulário de Inscrição no PSG (impresso pelo Senac no ato da matrícula);

- c) Autodeclaração de Renda (impresso pelo Senac no ato da matrícula);
- d) Carteira de identidade (original e 1 cópia);
- e) CPF (original e 1 cópia);
- f) Comprovante de endereço atual (original e 1 cópia);
- g) Comprovante de escolaridade (Certificado de Conclusão ou Declaração Escolar ou Histórico Escolar, desde que haja registro de conclusão – original e cópia).

7.1.1 – Será considerado **desistente** e terá sua matrícula cancelada, o aluno que **faltar o primeiro dia de aula** e não justificar dentro deste prazo, sendo automaticamente substituído;

7.1.2 – O candidato *reserva* somente será convocado se não forem preenchidas as vagas disponíveis indicadas no **Anexo 1** pelos candidatos selecionados/classificados.

7.2 - No ato da matrícula, o candidato além da Autodeclaração de Renda, deverá firmar o Termo de Compromisso, a Ficha de Inscrição no PSG e o Contrato de Serviços Educacionais.

7.3 – Perderá o direito à vaga o candidato selecionado/classificado (e/ou reserva, se convocado) que, no prazo estabelecido, não comprovar ou deixar de entregar, no todo ou em parte, a documentação exigida, conforme descrito no subitem 7.1.

7.4 – Inexiste qualquer possibilidade de prorrogação do prazo já estipulado neste edital para entrega dos documentos.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - As inscrições realizadas no processo de Recrutamento, Seleção, Inscrição e Matrícula do Edital nº 18/2025, não serão consideradas para processos futuros;

8.2 - A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo do PSG definidas neste documento;

8.3 - Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independentemente da justificativa;

8.4 - A Instituição reserva-se o direito, a seu critério, de adiar ou remanejar turmas e cancelar no caso de não completar o número de alunos previstos para a turma ou por outras questões internas emergenciais que impeçam a realização da turma;

8.5 - O início das aulas serão conforme data divulgada no **Anexo 1** deste Edital, e, caso haja necessidade de mudança de data, o Setor de Atendimento comunicará via telefone, informado obrigatoriamente no ato da matrícula pelo candidato.

Macapá-AP, 10 de junho de 2025



José Iguarassu Bezerra Monteiro
Diretor Regional do Senac Amapá

Anexo 1

QUADRO DE VAGAS DO PSG – Edital 18/2025 – CEP Senac Macapá

Local do Curso	Curso / Ementa	Carga Horária	Horário	Nº de Vagas	Período Previsto	Pré-requisitos
<p>CEP MACAPÁ Av. Henrique Galúcio, nº 1999, Central</p>	<p>ASSISTENTE FINANCEIRO - É o profissional responsável por realizar, sob supervisão, ações de suporte à área, como monitorar receitas e despesas, controlar contas a pagar e receber e o fluxo de caixa, elaborar relatórios financeiros, preparar orçamentos e organizar todos os documentos envolvidos nas rotinas financeiras. Atua em organizações públicas, privadas, de terceiro setor, de pequeno, médio ou grande portes, de natureza e setores econômicos variados. Relaciona-se com clientes internos e externos e interage com equipes de profissionais de diversos setores.</p>	160h	08h00 às 12h00	35	02/07/2025 a 26/08/2025	<p>Ensino Médio Cursando; Idade Mínima 16 anos</p>
<p>CEP MACAPÁ Av. Henrique Galúcio, nº 1999, Central</p>	<p>ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS - É o profissional que executa atividades de suporte aos subsistemas da área: Recrutamento e Seleção, Engajamento, Movimentação, Remuneração, Benefícios e Desenvolvimento Humano Organizacional. Além disso, integra habilidades tecnológicas para potencializar a eficiência e aprimorar as práticas de RH. Atua em organizações públicas, privadas, de terceiro setor, de pequeno, médio ou grande portes, de natureza e setores econômicos variados. Relaciona-se com clientes internos e externos e interage com equipes de profissionais de diversos setores no mercado nacional e/ou internacional.</p>	160h	08h00 às 12h00	35	02/07/2025 a 26/08/2025	<p>Ensino Médio Cursando; Idade Mínima 15 anos</p>
<p>CEP MACAPÁ Av. Henrique Galúcio, nº 1999, Central</p>	<p>OPERADOR DE CAIXA – É o profissional responsável por realizar procedimentos de abertura de caixa, registro de entradas de valores e saídas de produtos/serviços, prestando conta dos valores movimentados, atendimento ao público, realiza a sangria e o fechamento de caixa em parceria com o fiscal e repõem os suprimentos do caixa. Atua em empresas de pequeno, médio e grande porte de diversas áreas de varejo, atacado, entretenimento e serviços. Trabalha em turnos alternados. Na realização de suas atividades interage com funcionários de outros setores e contribuindo para a satisfação e fidelização do cliente.</p>	160h	18h30 às 22h30	25	02/07/2025 a 26/08/2025	<p>Ensino Fundamental Completo; Idade Mínima 16 anos</p>

<p>CEP MACAPÁ Av. Henrique Galúcio, nº 1999, Central</p>	<p>OPERADOR DE COMPUTADOR – É o profissional responsável por instalar, configurar e operar sistemas operacionais cliente, aplicativos de escritório e periféricos, bem como organiza a entrada e saída de dados em sistemas de informação. Atua conforme procedimentos técnicos de qualidade e atento às normas e políticas de segurança da informação e de respeito à propriedade intelectual.</p>	<p>196h</p>	<p>18h30 às 22h30</p>	<p>25</p>	<p>02/07/2025 a 08/09/2025</p>	<p>Ensino Fundamental II Incompleto (a partir do 7º ano); Idade Mínima 15 anos</p>
<p>CEP MACAPÁ Av. Henrique Galúcio, nº 1999, Central</p>	<p>DESENVOLVEDOR MOBILE – É o profissional responsável por codificar aplicativos mobile. Realiza, ainda, um ciclo de desenvolvimento de uma solução para dispositivos móveis, para plataformas como IOS ou Android, por meio de frameworks ou padrões web, garantindo a acessibilidade e usabilidade e possibilitando a integração dos dados. Atua em empresas dos mais diferentes setores e segmentos e, ainda, de forma empreendedora, como autônomo, prestando serviços as organizações que façam uso de aplicações para dispositivos móveis.</p>	<p>392h</p>	<p>18h30 às 22h30</p>	<p>20</p>	<p>08/07/2025 a 24/11/2025</p>	<p>Ensino Médio Cursando (mínimo 2º ano); Idade mínima 16 anos</p>
<p>CEP MACAPÁ Av. Henrique Galúcio, nº 1999, Central</p>	<p>ASSISTENTE DE SEGURANÇA EM REDES DE COMPUTADORES - É o profissional que atua no planejamento e administração de serviços de segurança de redes. Atua em organizações públicas, privadas e de terceiro setor de diversos segmentos que demandem redes de computadores, por meio da prestação de serviços autônomos, temporários ou contrato efetivo. Interage com profissionais da área de tecnologia da informação em geral e da segurança da informação.</p>	<p>290h</p>	<p>13h30 às 17h30</p>	<p>20</p>	<p>15/07/2025 a 23/10/2025</p>	<p>Ensino Médio Cursando (mínimo 1º ano); Idade mínima 15 anos</p>
<p>CEP MACAPÁ Av. Henrique Galúcio, nº 1999, Central</p>	<p>ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS COMPUTACIONAIS - É o profissional que desenvolve sistemas multiplataformas web e desktop em ambientes computacionais, atua em empresas de desenvolvimento de softwares, fábricas de componentes de software e em setores de desenvolvimento para organizações públicas e privadas.</p>	<p>620h</p>	<p>13h30 às 17h30</p>	<p>20</p>	<p>23/07/2025 a 25/03/2026</p>	<p>Ensino Médio Cursando (mínimo 1º ano); Idade mínima 15 anos</p>
<p>CEP MACAPÁ Av. Henrique Galúcio, nº 1999, Central</p>	<p>CABELEIREIRO - É o profissional responsável por realizar procedimentos de embelezamento e cuidados nos cabelos. Exerce suas atividades em salões, institutos de beleza, spas, clínicas de estética, hotéis, lojas de cosméticos, cruzeiros marítimos, academias e domicílios, entre outros lugares. Este profissional organiza o ambiente de trabalho, realiza procedimentos de cuidados, corte, penteados e químicos nos cabelos. Geralmente atua em</p>	<p>400h</p>	<p>08h00 às 12h00</p>	<p>20</p>	<p>09/07/2025 a 27/11/2025</p>	<p>Ensino Fundamental Completo; Idade Mínima 18 anos</p>

	equipe, interagindo com outros funcionários do estabelecimento, respeitando o cliente e contribuindo para sua satisfação e fidelização.					
CEP MACAPÁ Av. Henrique Galúcio, nº 1999, Central	MAQUIADOR - É o profissional que realiza procedimentos para diversos tipos de maquiagens, considerando as necessidades do cliente e as tendências da moda. Trabalha como autônomo ou empregado em salões e institutos de beleza, spas, residências, lojas de cosméticos, funerárias e empresas/instituições que demandem serviços de beleza. Relaciona-se com clientes, fornecedores e demais profissionais de beleza, contribuindo para o trabalho em equipe e a fidelização do cliente.	160h	13h30 às 17h30	20	09/07/2025 A 02/09/2025	Ensino Fundamental I Completo (1º ao 5º ano); Idade Mínima 16 anos
CEP MACAPÁ Av. Henrique Galúcio, nº 1999, Central	MANICURE E PEDICURE – É o profissional responsável pelo embelezamento de mãos e pés, atuando em salões ou institutos de beleza, clínicas de estética, spas e domicílios, como profissional autônomo, prestador de serviços ou empregado. Este profissional realiza procedimentos de higienização, remoção do esmalte, modelagem, cutilagem, hidratação, esmaltação e decoração de unhas, bem como organiza atividades relacionadas à estrutura e ao funcionamento do processo de trabalho. Suas atividades são desenvolvidas em conformidade com as normas da vigilância sanitária, com postura e comportamento ético, interagindo com fornecedores e outros profissionais de beleza. Respeita as necessidades do cliente, contribuindo para a sua satisfação e fidelização.	160h	13h30 às 17h30	20	14/07/2025 A 05/09/2025	Ensino Fundamental I Completo (1º ao 5º ano); Idade Mínima 18 anos
CEP MACAPÁ Av. Henrique Galúcio, nº 1999, Central	EDITOR DE PROJETO VISUAL GRÁFICO - É o profissional que cria, executa e finaliza projetos visuais gráficos com saídas digitais e impressas. Atua como autônomo ou contratado em empresas públicas, privadas ou do terceiro setor, em gráficas, agências de publicidade ou propaganda, editoras, estúdios de Design, departamentos de criação e birôs. Interage com outros profissionais da área gráfica, como designers, diretores de arte, produtores, fotógrafos, ilustradores, artistas, publicitários e profissionais das áreas de Comunicação, Marketing, Arquitetura e Urbanismo, Eventos, entre outras.	160h	18h30 às 22h30	20	07/07/2025 a 29/08/2025	Ensino Fundamental Completo; Idade Mínima 16 anos

Anexo 2

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PSG – EDITAL nº 18/2025 – CEP Senac Macapá

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	A partir de 10/06/2025	-	Site https://ap.senac.br , nas Unidades do Senac, em jornal diário e em instituições parceiras
INSCRIÇÃO/MATRÍCULA (QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL)	CURSOS (Qualificação Profissional) 17/06/2025	A partir das 10h (hora local) do dia 17/06/2025, até o preenchimento total das vagas	Endereço Eletrônico: https://send3.ap.senac.br/send3/site/psg
RESULTADO DOS CURSOS (pela ordem de inscrição e reservas, por curso)	20/06/2025	A partir das 16h	CEP Senac Macapá Av. Henrique Galúcio, 1999 – Central Site https://ap.senac.br
CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS	23/06/2025 a 27/06/2025	Das 8h às 19h	CEP Senac Macapá - Setor de Atendimento ao Cliente Av. Henrique Galúcio, 1999 – Central (96) 99139-1805
INÍCIO DAS AULAS	A partir de 01/07/2025	Conforme data e horário do curso (Anexo 1)	CEP Senac Macapá Av.: Henrique Galúcio, 1999 – Central (96) 99139-1805

OBSERVAÇÃO: as datas estipuladas neste cronograma poderão ser alteradas em decorrência de fatos totalmente imprevistos.